

EDITAL nº 299 /2021

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 30/2018, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vaga de estagiário de graduação em Direito do Ministério Público de Minas Gerais.

1. Das vagas

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de <u>01</u> vaga de estagiário de graduação em Direito existente na Procuradoria de Justiça Criminal – Gabinete do Procurador de Justiça André Estevão Ubaldino, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1086,00 (mil e oitenta e seis reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

3. Dos requisitos para a nomeação

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do quinto período em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;
- b) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período da <u>manhã ou</u> tarde;
- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- d) não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

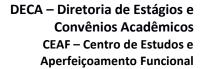
4. Das inscrições



- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 23 a 30 de junho de 2021.
- 4.2. As inscrições serão feitas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível pelo link: https://bityli.com/f8xVW
- 4.3. Somente serão considerados os formulários recebidos com as informações do candidato:
 - e) nome completo;
 - f) data de nascimento;
 - g) número de documento de identidade, cujo original será usado para a realização da prova;
 - h) data de nascimento;
 - i) endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato.
- 4.4. Após o envio do formulário, para confirmação da inscrição, o candidato deverá enviar o currículo atualizado e o histórico escolar, pelo e-mail alexiaduarte@mpmg.mp.br, com o título: **PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO**, até o dia 30 de junho de 2021.
- 4.5. Caso seja necessário, os candidatos deverão apresentar outras documentações exigidas na confirmação da inscrição.
- 4.6. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (31)3330-8043 ou pelo e-mail alexiaduarte@mpmg.mp.br.
- 4.7. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- 4.8. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.
- 4.9. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Do processo de seleção

- 5.1. O processo de seleção compreenderá duas etapas, sendo aplicadas:
- a) na Etapa I, análise curricular, de caráter eliminatório;
- b) na Etapa II, prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões discursivas.
- 5.2. A avaliação da Etapa I será feita com base nas informações e documentos apresentados pelos candidatos e obedecerá os seguintes parâmetros:
- a) análise do histórico escolar (o candidato deverá possuir nota igual ou superior a 7,0 (sete) em todas as disciplinas/unidades curriculares);
- b) realização de atividades de estagiário graduando em Direito, no âmbito do MPMG, em área criminal, pelo período mínimo de 1 (um) ano 10 pontos, caso tenha realizado;





- c) realização de atividades de estagiário graduando em Direito, no âmbito do MPMG, em outras áreas, pelo período mínimo de 1 (um) ano 3 pontos, caso tenha realizado;
- d) realização de atividades de estágio realizadas em outros órgãos públicos ou em instituições privadas, como graduando, na área criminal, pelo período mínimo de 1 (um) ano 6 pontos, caso tenha realizado;
- e) realização de atividades de estágio realizadas em outros órgãos públicos ou em instituições privadas, como pós-graduando, na área criminal, pelo período mínimo de 1 (um) ano 7,5 pontos;
- f) realização de atividades de estágio não enquadradas nas alíneas anteriores 0,5 ponto para cada;
- g) realização de atividades profissionais voltadas para a área criminal, pelo período mínimo de 1 (um) ano 4 pontos para cada;
- h) participação em cursos, congressos, seminários, palestras e eventos afins, de desenvolvimento técnico e intelectual, na área criminal, com duração até 6 horas 0,5 ponto para cada;
- i) participação em cursos, congressos, seminários, palestras e eventos afins, de desenvolvimento técnico e intelectual, na área criminal, com duração superior a 6 horas 1 ponto para cada;
- j) publicação de artigos, ensaios, editorial e capítulo de livros na área criminal 1 ponto para cada;
- k) publicação de livros na área criminal 2 pontos para cada.
- 5.2.1. Não serão avaliados atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional.
- 5.2.2. A participação em cursos, congressos, seminários, palestras e eventos afins deve-se dar exclusivamente como discente ou docente.
- 5.2.3. As publicações que decorrerem de trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato serão computadas pela metade.
- 5.3. As provas da Etapa II serão aplicadas no dia 07 /07/2021, virtualmente, às 10h30.
- 5.3.1. Os candidatos classificados na Etapa I receberão, até o dia 06/07/2021, orientações acerca da realização da prova virtual.
- 5.3.2. O candidato terá o prazo de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos para concluir a prova da Etapa II.
- 5.3.3. Será considerada, na avaliação, a escrita, de acordo com as regras da Língua Portuguesa.
- 5.3.4. Não será permitido qualquer tipo de consulta na Etapa II.
- 5.3.5. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade.
- 5.3.6. Para a realização da prova da Etapa II, o candidato deverá comparecer ao ambiente de prova virtual indicado com o mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do documento de identificação usado na inscrição, de folhas brancas e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.





- 5.3.7. Não será admitida a participação do candidato que:
- a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
- b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
- 5.3.8. Será excluído do exame o candidato que:
- a) se negar a ser identificado, quando requisitado;
- b) se identificar na folha de respostas da Etapa II;
- c) se retirar do ambiente de prova virtual sem a devida autorização;
- d) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar qualquer meio de consulta;
- e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação não autorizado;
- f) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.
- 5.3.9. O conteúdo programático aplicado na Etapa II será: Direito Constitucional; Direito Penal, Direto Processual Penal, Técnicas de Redação.

6. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

- 6.1. Serão habilitados para a Etapa II, os 15 (quinze) candidatos que obtiverem a melhor classificação na Etapa I.
- 6.2. A classificação final será definida exclusivamente pelas notas atribuídas na Etapa II, que variarão de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 6.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos na Etapa II.
- 6.4. A classificação final será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
- 6.5. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver obtido melhor classificação na Etapa I; persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 6.6. O resultado de cada etapa do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG.
- 6.7. O recurso contra quaisquer atos ou resultados do processo seletivo deverá ser apresentado, fundamentadamente, pelo e-mail alexiaduarte@mpmg.mp.br. em até 2 (dois) dias a contar da sua divulgação.



7. Da convocação

- 7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 06 deste Edital.
- 7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.
- 7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
- c) aceitar a vaga ofertada;
- d) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
- e) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- 7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 7.5. A desistência tratada no item 7.3.c é irretratável.
- 7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.
- 7.7. A unidade demandante do preenchimento da vaga poderá realizar entrevista com o candidato convocado, sem prejuízo da classificação deste no processo seletivo.
- 7.8. Caso a unidade demandante opte pela não contratação do candidato convocado, pode-se fazer a convocação do próximo classificado, desde que o candidato preterido seja nomeado para outra unidade.
- 7.9. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço citado no item 8.1, munido dos seguintes documentos:
- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com indicação do ano ou período que está cursando e as disciplinas ministradas;
- b) histórico escolar atualizado da instituição de ensino superior;
- c) formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d) declaração pessoal de disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais;
- e) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- f) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- g) cópia de comprovante de endereço;
- h) exame médico admissional;
- i) foto digital, 3x4cm, em formato JPG, fundo branco e resolução mínima de 200 dpi.



- 7.10. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do termo de compromisso e plano de estágio (modelo disponível no Portal do MPMG), a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.
- 7.11. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem os itens 7.9 e 7.10 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8. Das disposições finais

- 8.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 30/2018 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Av. Álvares Cabral, 1740, 1º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG.
- 8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 8.3. A nomeação será feita para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ $\rm n^{o}$ 30/2018.
- 8.4. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do *link* http://www.mpmg.mp.br/acesso-a-informacao/estagios.
- 8.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.
- 8.6. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Ceaf.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2021.

Elaine Martins Parise Procuradora de Justiça Diretora do Ceaf

André Estevão UbaldinoProcurador de Justiça